



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13
ATOS DO LEGISLATIVO	54



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.670/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.602 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 02/2022/C.E.S.P.D/PMV, datado de 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.602 de 2 de dezembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 28 de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº 1.049/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022d.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.671/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SÔNIA GREGÓRIA DA SILVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora SÔNIA GREGÓRIA DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.672/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA SUELI DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 6.363/2021, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora SUELI DOS SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V" da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de dezembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.363/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.737/2022.

Onde se lê:

DECRETO Nº 54.737/2021

Leia-se:

DECRETO Nº 54.737/2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.773/2022.

NOMEIA VALDICE DA SILVA ROSSIGNOLO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VALDICE DA SILVA ROSSIGNOLO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.774/2022.

NOMEIA MARIA ADELAINÉ GONÇALVES GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA ADELAINÉ GONÇALVES GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.781/2022.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA SANTOS SCHVEITZR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora PATRICIA SANTOS SCHVEITZR, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 4 de março a 30 de agosto de 2022, referente ao 1º e 2º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 4.849/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.782/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA CARDOSO DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARINALVA CARDOSO DO VALE, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.193/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.783/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZA SILVA CLARINDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora NEUZA SILVA CLARINDO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “XI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 2 de fevereiro a 29 de outubro de 2022, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 6.351/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.784/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA PAULA RIBEIRO ARRUDA, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.443/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.785/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de fevereiro a 2 de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.898/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.787/2022.

REVOGA DECRETO 54.751 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.751 de 24 de janeiro de 2022 que exonerou ROZANGELA ALVES NEIVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.788/2022.

REVOGA DECRETA Nº 54.678 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.785 de 26 de janeiro de 2022 que exonerou DALVA MARIA LADEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.789/2022.

NOMEIA ANA PAULA BERNARDI JACINTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANA PAULA BERNARDI JACINTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 27 de janeiro

de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.790/2022.

NOMEIA DANIELE DO PRADO OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DANIELE DO PRADO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.791/2022.

NOMEIA NUBIA EDUARDA DE SOUZA FILIPALDI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação NUBIA EDUARDA DE SOUZA FILIPALDI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.792/2022.

NOMEIA LENIR APARECIDA DO CARMO SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LENIR APARECIDA DO CARMO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.793/2022.

NOMEIA ELIANE GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ELIANE GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.794/2022.

NOMEIA JOSÉ GERALDO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSÉ GERALDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.795/2022.

EXONERA EMANUELLEM FERNANDES DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de EMANUELLEM FERNANDES DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 28 de janeiro de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.796/2022.

NOMEIA POLIANA DA RESSURREIÇÃO TAVARES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação POLIANA DA RESSURREIÇÃO TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.797/2022.

EXONERA JOÃO VITOR CARDOSO DOVAL, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOÃO VITOR CARDOSO DOVAL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.798/2022.

EXONERA A PEDIDO CLEDSON DOS SANTOS INHAIA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de CLEDSON DOS SANTOS INHAIA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 25 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Eletrônico nº 917/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de agosto de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.799/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.401 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.401, de 9 de dezembro de 2021 que homologou a cedência da servidora LUCIANE HALABURA DE ARAÚJO DOURADO, detentora do Cargo Público de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com ônus para o Município de Porto Velho - Rondônia, no período de 1º de fevereiro de a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.800/2022.

NOMEIA ROSIMARA NUNES DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSIMARANUNES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.801/2022.

NOMEIA NAYANA REZENDE DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação NAYANA REZENDE DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.802/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.707, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.707 de 17 de janeiro de 2022, que nomeou ROSANGELA ALVES CARRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS, a partir 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.804/2022.

EXONERA GILVAN FERREIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GILVAN FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 2- GABINETE DO PREFEITO, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.805/2022.

EXONERA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, DO CARGO QUE OCUPA SEM ÔNUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, do Cargo que ocupa sem ônus de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.806/2022.

EXONERA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 28 de janeiro de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



DECRETO Nº 54.807/2022.

NOMEIA GILVAN FERREIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GILVAN FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.808/2022.

DESIGNA A SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II- ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II – FG 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.809/2022.

EXONERA ROCCIO AIRES CANDIDO, DO CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROCCIO AIRES CANDIDO, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.810/2022.

EXONERA ROGÉRIO DA SILVA DIAS, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROGÉRIO DA SILVA DIAS, do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.811/2022.

NOMEIA ROGÉRIO DA SILVA DIAS, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROGÉRIO DA SILVA DIAS, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal

de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.812/2021.

NOMEIA ROCCIO AIRES CANDIDO, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROCCIO AIRES CANDIDO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.815/2022.

NOMEIA RAFAEL KAYED ATALLA PARAIZZO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RAFAEL KAYED ATALLA PARAIZZO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus

efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.816/2022.

NOMEIA DENILSON RODRIGUES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DENILSON RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.775/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.762 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.762 de 24 de janeiro de 2022 que exonerou RAQUEL DOS SANTOS GARCIA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.776/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.768 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.768 de 24 de janeiro de 2022 que exonerou de ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA FELIPPE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.777/2022.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designa servidores para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente

NÚBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Membros:
KERLYS MARIA VASQUES JACOB
CARLA CAROLINE FREITAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.778/2022.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ, COM ÔNUS AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as solicitações do Governo do Estado de Rondônia, feitas através do ofício 05779/2021/GOV-RED de 24 de novembro de 2021, do Processo Administrativo nº 3.891/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a prorrogação da cedência do servidor ANDRÉ SEBASTIÃO MUNIZ, detentor do Motorista de Viaturas Pesadas, Apoio Técnico e Administrativo ATA 400, Código: ATA 430, Classe "D", Referência Salarial "II", com ônus para o Poder Executivo Estadual - Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 3.891/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.779/2022.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2021, fls. 138 do Processo Administrativo nº 173/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a prorrogação da cedência da servidora SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA, detentora do cargo de Nutricionista, matrícula 300131522 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 173/2018.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.780/2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ROSIVANE BUCHELT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, à servidora ROSIVANE BUCHELT, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 2 (dois) anos, a partir de 10 de fevereiro de 2022 a 9 de fevereiro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 6.428/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.817/2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 127/2022 e o teor do Memorando nº 199/2022/SEMAD, conforme Edital nº 03/2022.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIANA GNOATTO PERONDI, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período

de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 907/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeiro do Cofinanciamento Estadual, Piso Fixo PSB, Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz +, Benefícios Eventuais, Piso Fixo PSE, Piso Variável – I. Exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Art. 1º Resolve Aprovar o que segue:

- ✓ Os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual do **Piso Fixo – PSB**, apresentados pela gestão ao CMAS.
- ✓ Os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do **Programa Mamãe Cheguei**, apresentados pela gestão ao CMAS.
- ✓ Os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do **Programa Criança Feliz +**, apresentados pela gestão ao CMAS.
- ✓ Os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos **Benefícios Eventuais**, apresentados pela gestão ao CMAS.
- ✓ Os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do **Piso Fixo PSE**, apresentados pela gestão ao CMAS.
- ✓ Os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do **Piso Variável – I**, apresentados pela gestão ao CMAS.

Art. 2º Aprovação por Unanimidade **aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeiro do Cofinanciamento Estadual, Piso Fixo PSB, Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz +, Benefícios Eventuais, Piso Fixo PSE, Piso Variável – I. Exercício de 2021** registrado em Ata nº 01/2022- CMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente CMAS
Decreto nº 52.215/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro de Gestão do IGD SUAS e IGDPBF, Demonstrativo da Gestão e serviços do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – SUAS Exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 3752/2013** alterada **pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018**.

- ✓ Os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Gestão do IGD SUAS e IGDPBF 2020 apresentados pela gestão ao CMAS.
- ✓ Os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos da Gestão e Serviços do Sistema Único de Assistência Social/SUAS/2020, apresentados pela gestão ao CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do IGD SUAS E IGD PBF e Demonstrativo da Gestão e Serviços do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercício 2020, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados, considerando casos justificados pelo órgão gestor da assistência Social de Saldo que não foram gastos em tempo hábil, sendo os mesmos reprogramados, sendo que os investimentos ofertados promoveram melhoria nos serviços aos usuários da política da Assistência Social

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente CMAS
Decreto nº 52.215/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 3752/2013** alterada **pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018**, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Aprovação do Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente CMAS
Decreto nº 52.215/2021

SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS.100

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS													
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.273.230,40	14.133.533,90	13.716.111,85	14.806.283,20	14.710.123,78	15.140.595,75	15.226.190,84	15.111.705,10	16.132.523,28	14.938.163,73	14.303.004,72	27.512.458,38	186.003.924,93	2.977.218,18
Pessoal Ativo	9.599.458,18	12.507.745,01	12.405.253,45	12.559.671,80	12.999.832,38	13.390.738,78	13.620.465,26	12.840.149,11	14.257.461,70	12.847.711,98	12.817.737,86	24.348.879,06	164.155.104,57	52.165,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.541.347,46	10.086.095,37	10.532.020,99	10.665.383,44	11.043.466,48	11.445.966,05	11.630.009,96	10.896.232,70	11.115.292,19	10.907.535,53	10.877.332,18	20.637.658,00	139.378.340,35	20.453,49
Obrigações Patronais	58.110,72	2.421.649,64	1.873.232,46	1.894.288,36	1.916.365,90	1.944.772,73	1.990.455,30	1.943.916,41	3.142.169,51	1.940.176,45	1.940.405,68	3.711.221,06	24.776.764,22	31.711,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	655.147,22	804.338,89	672.945,93	676.323,93	699.791,40	694.061,18	696.660,60	718.822,74	737.275,27	753.068,04	744.248,95	1.082.303,43	8.934.987,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	562.475,41	709.066,31	577.550,43	568.112,38	576.545,53	584.167,94	585.182,79	598.871,28	609.576,95	629.753,50	624.899,14	902.241,51	7.528.443,17	0,00
Pensões	92.671,81	95.272,58	95.395,50	108.211,55	123.245,87	109.893,24	111.477,81	119.951,46	127.698,32	123.314,54	119.349,81	180.061,92	1.406.544,41	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	18.625,00	821.450,00	637.912,47	1.570.287,47	1.050.500,00	1.055.795,79	909.064,98	1.552.733,25	1.137.786,31	1.337.383,71	741.017,91	2.081.275,89	12.913.832,78	2.925.053,03
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	702.697,36	1.056.267,40	874.431,29	865.392,41	928.446,93	957.090,28	908.330,34	829.605,83	1.228.185,59	1.097.096,34	895.841,82	2.190.633,97	12.534.019,56	20.453,49
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	47.550,14	251.928,51	201.485,36	189.068,48	228.655,53	263.029,10	211.669,74	110.783,09	490.910,32	344.028,30	151.592,87	1.108.330,54	3.599.031,98	20.453,49
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	655.147,22	804.338,89	672.945,93	676.323,93	699.791,40	694.061,18	696.660,60	718.822,74	737.275,27	753.068,04	744.248,95	1.082.303,43	8.934.987,58	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002 - TCE - RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAC/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.570.533,04	13.077.266,50	12.841.680,56	13.940.890,79	13.781.676,85	14.183.505,47	14.317.860,50	14.282.099,27	14.904.337,69	13.841.067,39	13.407.162,90	25.321.824,41	173.469.905,37	2.956.764,69

www.clotech.com.br

27/01/2022 Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS.100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	386.013.084,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	383.513.084,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	176.426.670,06	46,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	207.097.065,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	196.742.212,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	186.387.359,29	48,60

FONTE: Sistema Clotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jan/2022 às 12h e 31m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

 EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 JOSÉ VALDENIR JOVINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

 ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA

www.clotech.com.br

27/01/2022 Página: 2



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	139.653.712,19	137.418.709,76	136.371.931,44	146.647.832,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	136.105.892,71	133.870.890,28	133.701.734,76	142.902.588,64
Empréstimos	108.745.138,02	108.381.021,48	108.936.829,45	117.225.789,86
Interna	108.745.138,02	108.381.021,48	108.936.829,45	117.225.789,86
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.360.754,69	25.489.868,80	24.764.905,31	25.676.798,78
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	27.360.754,69	25.489.868,80	24.764.905,31	25.676.798,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.547.819,48	3.547.819,48	2.670.196,68	3.745.244,07
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	98.199.507,09	132.969.431,97	151.901.447,91	167.895.150,64
Disponibilidade de Caixa	98.199.507,09	132.959.333,78	151.890.230,19	167.810.854,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	100.238.784,17	134.229.285,56	153.403.347,52	170.597.745,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.039.277,08	1.269.951,78	1.513.117,33	2.786.890,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	10.098,19	11.217,72	84.295,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	41.454.205,10	4.449.277,79	-15.529.516,47	-21.247.317,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	321.518.061,51	353.492.305,81	358.887.419,70	386.013.084,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.200.000,00	3.674.821,48	1.174.821,48	2.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	318.318.061,51	349.817.484,33	357.712.598,22	383.513.084,96
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	43,87	39,28	38,12	38,24
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	13,02	1,27	-4,34	-5,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	381.981.673,81	419.780.981,20	429.255.117,86	460.215.701,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	343.783.506,43	377.802.883,08	386.329.606,08	414.194.131,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	150.020.751,09	150.020.751,09	184.171.071,71	184.171.071,71
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	779.902,83	2.296.751,17	1.905.731,69	963.571,93
RP NÃO PROCESSADOS	105.112.597,57	85.415.462,35	75.405.472,34	142.081.269,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jan/2022 as 12h e 40m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	321.518.061,51	353.492.305,81	358.887.419,70	386.013.084,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.200.000,00	3.674.821,48	1.174.821,48	2.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	318.318.061,51	349.817.484,33	357.712.598,22	383.513.084,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	70.029.973,53	76.959.846,55	78.696.771,61	84.372.878,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	63.026.976,18	69.263.861,90	70.827.094,45	75.935.590,82

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jan/2022 as 12h e 41m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

RS 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.000.000,00	5.934.589,72
Interna	5.000.000,00	5.934.589,72
Empréstimos	5.000.000,00	5.934.589,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.000.000,00	5.934.589,72
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	386.013.084,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	383.513.084,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.934.589,72	1,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	61.362.093,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	55.225.884,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.845.915,95	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 12h e 42m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b + c + d + e) - f	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	65.740.178,68	22.750,36	698.487,46	651.434,11	471.716,18	0,00	63.895.790,57	15.530.245,85	0,00	48.365.544,72
Recursos Ordinários	65.740.178,68	22.750,36	698.487,46	651.434,11	471.716,18	0,00	63.895.790,57	15.530.245,85	0,00	48.365.544,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	105.010.185,35	673.073,55	1.392.579,59	61.900.319,71	491.855,75	0,00	40.552.356,75	64.763.383,83	0,00	-24.211.027,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.754.024,47	0,00	6.240,20	178.363,03	0,00	0,00	13.569.421,24	13.392.121,48	0,00	177.299,76
Transferências do FUNDEB	10.256.205,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.256.205,32	6.460.883,24	0,00	3.795.322,08
Outros Recursos Destinados à Educação	6.286.879,42	31.468,60	1.000,00	25.454,19	0,00	0,00	6.228.956,63	86.625,83	0,00	6.142.330,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	37.189.654,72	128.866,57	860.970,51	502.193,73	402.050,46	0,00	35.295.573,45	8.898.389,04	0,00	26.397.184,41
Outros Recursos Destinados à Saúde	16.747.242,49	0,00	137.497,43	699.204,40	0,00	0,00	15.910.540,66	1.941.535,43	0,00	13.969.005,23
Recursos Destinados à Assistência Social	493.055,04	0,00	17.262,42	0,00	0,00	0,00	475.792,62	82.250,19	0,00	393.542,43
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	73.322,43	0,00	0,00	230,00	72.445,29	0,00	647,14	20.603,53	0,00	-19.956,39
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	6.817.014,65	0,00	285.092,32	1.866.794,17	0,00	0,00	4.665.128,16	24.247.045,33	0,00	-19.581.917,17
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.280,00	0,00	-743.280,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	13.392.786,81	512.738,38	84.516,71	58.628.080,19	17.360,00	0,00	-45.849.908,47	8.890.649,76	0,00	-54.740.558,23
TOTAL (III) = (I + II)	170.750.364,03	695.823,91	2.091.067,05	62.551.753,82	963.571,93	0,00	104.448.147,32	80.293.629,68	0,00	24.154.517,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 12h e 43m.

www.elotech.com.br

27/01/2022 Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

www.elotech.com.br

27/01/2022 Página: 2



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	386.013.084,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	383.513.084,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	383.513.084,96	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	176.426.670,06	46,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	207.097.065,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	196.742.212,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	186.387.359,29	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-21.247.317,93	-5,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	460.215.701,95	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.372.878,69	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.934.589,72	1,55
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	61.362.093,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	26.845.915,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	80.293.629,68	24.154.517,64

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 12h e 52m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	289.680.543,70	380.927.305,28	91.378.647,45	23,99	430.020.587,63	112,89	-49.093.282,35
RECEITAS CORRENTES	289.530.643,70	341.404.966,10	76.790.661,64	22,49	396.553.138,55	116,15	-55.148.172,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.038.448,96	60.120.448,96	13.142.898,12	21,86	83.539.241,37	138,95	-23.418.792,41
Impostos	51.492.748,96	55.574.748,96	11.617.428,31	20,90	75.031.766,88	135,01	-19.457.017,92
Taxas	4.143.350,00	4.143.350,00	1.251.059,91	30,19	7.315.057,10	176,55	-3.171.707,10
Contribuição de Melhoria	402.350,00	402.350,00	274.409,90	68,20	1.192.417,39	296,36	-790.067,39
CONTRIBUIÇÕES	16.961.941,00	16.961.941,00	4.802.849,65	28,32	20.458.991,71	120,62	-3.497.050,71
Contribuições Sociais	8.876.289,00	8.876.289,00	3.237.003,29	36,47	10.533.590,72	118,67	-1.657.301,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.085.652,00	8.085.652,00	1.565.846,36	19,37	9.925.400,99	122,75	-1.839.748,99
RECEITA PATRIMONIAL	17.564.196,00	17.593.408,44	6.936.162,88	39,42	18.862.984,84	107,22	-1.269.576,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.564.196,00	17.593.408,44	6.936.162,88	39,42	18.862.984,84	107,22	-1.269.576,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.159.500,00	22.163.801,39	4.203.056,51	18,96	22.927.695,89	103,45	-763.894,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	21.159.500,00	22.163.801,39	4.203.056,51	18,96	22.927.695,89	103,45	-763.894,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	176.881.816,74	223.640.625,31	46.735.277,81	20,90	245.183.836,67	109,63	-21.543.211,36
Transferências da União e de suas Entidades	70.357.878,92	77.334.821,80	19.186.859,71	24,81	91.180.005,70	117,90	-13.845.183,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.336.468,82	84.467.228,68	14.370.982,27	17,01	87.328.685,96	103,39	-2.861.457,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.187.469,00	61.838.574,83	13.177.435,83	21,31	66.675.145,01	107,82	-4.836.570,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	924.741,00	924.741,00	970.416,67	104,94	5.580.388,07	603,45	-4.655.647,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	355.200,00	355.200,00	66.073,57	18,60	3.428.277,93	965,17	-3.073.077,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.341,00	150.341,00	106.881,89	71,09	321.413,92	213,79	-171.072,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	419.200,00	419.200,00	797.461,21	190,23	1.830.696,22	436,71	-1.411.496,22
RECEITAS DE CAPITAL	149.900,00	39.522.339,18	14.587.985,81	36,91	33.467.449,08	84,68	6.054.890,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	24.939.511,32	5.000.000,00	20,05	5.934.589,72	23,80	19.004.921,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	24.939.511,32	5.000.000,00	20,05	5.934.589,72	23,80	19.004.921,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	149.900,00	149.900,00	2.480,30	1,65	528.665,29	352,68	-378.765,29
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	364.900,00	0,00	-364.900,00
Alienação de Bens Imóveis	149.900,00	149.900,00	2.480,30	1,65	163.765,29	109,25	-13.865,29
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.432.927,86	9.585.505,51	66,41	27.004.194,07	187,10	-12.571.266,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	10.587.285,27	7.581.910,28	71,61	21.106.530,09	199,36	-10.519.244,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.845.642,59	2.003.595,23	52,10	5.897.663,98	153,36	-2.052.021,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.381.111,00	15.381.111,00	5.701.368,48	37,07	18.528.791,04	120,46	-3.147.680,04	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	305.061.654,70	396.308.416,28	97.080.015,93	24,50	448.549.378,67	113,18	-52.240.962,39	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	305.061.654,70	396.308.416,28	97.080.015,93	24,50	448.549.378,67	113,18	-52.240.962,39	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	305.061.654,70	396.308.416,28	97.080.015,93	24,50	448.549.378,67	113,18	-52.240.962,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	63.811.070,04	-	-	24.661.192,44	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	63.811.070,04	-	-	24.661.192,44	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	288.035.418,70	461.459.775,56	85.083.956,70	369.000.742,37	92.459.033,19	65.742.540,71	289.479.506,87	171.980.268,69	287.388.439,82	79.521.235,50
DESPESAS CORRENTES	239.167.243,82	318.262.268,31	50.032.603,99	290.850.075,66	27.412.192,65	60.825.750,33	273.189.944,10	45.072.324,21	271.779.229,56	17.660.131,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.079.628,60	163.966.117,43	35.876.431,82	160.705.500,97	3.260.616,46	35.900.680,71	160.682.450,00	3.283.667,43	160.147.815,58	23.050,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.160.000,00	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00	0,00	396.700,57	2.346.333,96	23.666,04	2.346.333,96	23.666,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.927.615,22	151.926.150,88	14.156.172,17	127.774.574,69	24.151.576,19	24.528.369,05	110.161.160,14	41.764.990,74	109.285.080,02	17.613.414,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	110.927.615,22	151.926.150,88	14.156.172,17	127.774.574,69	24.151.576,19	24.528.369,05	110.161.160,14	41.764.990,74	109.285.080,02	17.613.414,55
DESPESAS DE CAPITAL	15.422.116,88	112.599.001,25	35.051.352,71	78.150.666,71	34.448.334,54	4.916.790,38	16.289.562,77	96.309.438,48	15.609.210,26	61.861.103,94
INVESTIMENTOS	11.462.116,88	108.089.001,25	35.086.004,00	73.675.318,00	34.413.683,25	4.355.278,12	11.831.900,98	96.257.100,27	11.151.548,47	61.843.417,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.960.000,00	4.510.000,00	-34.651,29	4.475.348,71	34.651,29	561.512,26	4.457.661,79	52.338,21	4.457.661,79	17.686,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.446.058,00	30.598.506,00	0,00	0,00	30.598.506,00	0,00	0,00	30.598.506,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.026.236,00	18.675.481,76	4.273.508,53	18.356.518,50	318.963,26	4.284.750,61	18.327.404,32	348.077,44	18.327.404,32	29.114,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	305.061.654,70	480.135.257,32	89.357.465,23	387.357.260,87	92.777.996,45	70.027.291,32	307.806.911,19	172.328.346,13	305.715.844,14	79.550.349,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	305.061.654,70	480.135.257,32	89.357.465,23	387.357.260,87	92.777.996,45	70.027.291,32	307.806.911,19	172.328.346,13	305.715.844,14	79.550.349,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	61.192.117,80	-	-	140.742.467,48	-	142.833.534,53	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	305.061.654,70	480.135.257,32	89.357.465,23	448.549.378,67	92.777.996,45	70.027.291,32	448.549.378,67	31.585.878,65	448.549.378,67	79.550.349,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 às 11h e 06m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.381.111,00	15.381.111,00	5.701.368,48	37,07	18.528.791,04	120,46	-3.147.680,04
RECEITAS CORRENTES	15.381.111,00	15.381.111,00	5.701.368,48	37,07	18.528.791,04	120,46	-3.147.680,04
CONTRIBUIÇÕES	15.381.111,00	15.381.111,00	5.701.368,48	37,07	18.528.791,04	120,46	-3.147.680,04
Contribuições Sociais	15.381.111,00	15.381.111,00	5.701.368,48	37,07	18.528.791,04	120,46	-3.147.680,04

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.026.236,00	18.675.481,76	4.273.508,53	18.356.518,50	318.963,26	4.284.750,61	18.327.404,32	348.077,44	18.327.404,32	29.114,18
DESPESAS CORRENTES	17.026.236,00	18.675.481,76	4.273.508,53	18.356.518,50	318.963,26	4.284.750,61	18.327.404,32	348.077,44	18.327.404,32	29.114,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.026.236,00	18.615.631,76	4.273.508,53	18.356.518,50	259.113,26	4.284.750,61	18.327.404,32	288.227,44	18.327.404,32	29.114,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVENBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 100

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	288.035.418,70	461.459.775,56	85.083.956,70	369.000.742,37	95,26	92.459.033,19	65.742.540,71	289.479.506,87	94,05	171.980.268,69	79.521.235,50
LEGISLATIVA	9.036.648,00	8.936.648,00	1.847.751,40	8.232.199,12	2,13	704.448,88	1.491.571,58	7.648.041,96	2,48	1.288.606,04	584.157,16
Ação Legislativa	9.036.648,00	8.936.648,00	1.847.751,40	8.232.199,12	2,13	704.448,88	1.491.571,58	7.648.041,96	2,48	1.288.606,04	584.157,16
ADMINISTRAÇÃO	49.960.581,96	57.262.490,04	9.841.482,60	55.603.592,71	14,35	1.658.897,33	10.307.469,44	52.479.808,97	17,05	4.782.681,07	3.123.783,74
Planejamento e Orçamento	354.000,00	1.052.176,23	41.981,95	1.037.927,63	0,27	14.248,60	406.150,17	841.109,81	0,27	211.066,42	196.817,82
Administração Geral	44.483.581,96	50.116.337,41	8.985.263,28	48.723.827,52	12,58	1.392.509,89	9.067.731,73	46.460.489,25	15,09	3.655.848,16	2.263.338,27
Administração Financeira	4.918.000,00	5.748.510,40	766.837,49	5.531.092,54	1,43	217.417,86	808.041,02	4.909.679,62	1,60	838.830,78	621.412,92
Normatização e Fiscalização	185.000,00	296.019,00	39.899,88	261.298,43	0,07	34.720,57	4.446,52	219.083,70	0,07	76.935,30	42.214,73
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	49.447,00	7.500,00	49.446,59	0,01	0,41	21.100,00	49.446,59	0,02	0,41	0,00
DEFESA NACIONAL	54.663,96	54.815,96	-598,52	54.198,85	0,01	617,11	10.919,44	51.091,45	0,02	3.724,51	3.107,40
Defesa Terrestre	54.663,96	54.815,96	-598,52	54.198,85	0,01	617,11	10.919,44	51.091,45	0,02	3.724,51	3.107,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.262.960,72	10.956.838,86	1.248.381,99	9.332.117,29	2,41	1.624.721,57	2.092.315,44	8.507.866,14	2,76	2.448.972,72	824.251,15
Administração Geral	5.197.408,00	5.093.660,00	1.024.616,88	5.066.833,57	1,31	26.826,43	1.082.440,87	5.040.900,69	1,64	52.759,31	25.932,88
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	108.000,00	121.437,84	-8.301,12	63.886,94	0,02	57.550,90	2.039,08	3.646,36	0,00	117.791,48	60.240,58
Assistência ao Portador de Deficiência	70.053,00	46.727,00	-2.241,69	44.884,80	0,01	2.242,20	72,18	37.729,80	0,01	8.997,20	6.755,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.437.973,72	1.640.595,51	11.625,62	1.267.632,56	0,33	372.962,95	353.186,64	1.007.456,79	0,33	633.138,72	260.175,77
Assistência Comunitária	2.444.526,00	4.054.018,51	222.682,30	2.888.879,42	0,75	1.165.139,09	654.576,67	2.417.732,50	0,79	1.636.286,01	471.146,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.650.000,00	9.095.000,00	1.821.146,29	8.753.564,81	2,26	341.435,19	1.821.146,29	8.753.564,81	2,84	341.435,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.650.000,00	9.095.000,00	1.821.146,29	8.753.564,81	2,26	341.435,19	1.821.146,29	8.753.564,81	2,84	341.435,19	0,00
SAÚDE	70.459.967,52	140.357.415,61	22.128.212,23	112.030.249,63	28,92	28.327.165,98	21.595.125,51	99.021.191,72	32,17	41.336.223,89	13.009.057,91
Administração Geral	4.433.127,92	34.844.009,64	5.780.081,74	26.451.398,07	6,83	8.392.611,57	4.960.430,40	22.071.565,26	7,17	12.772.444,38	4.379.832,81
Atenção Básica	17.158.119,80	25.081.145,61	3.429.520,54	17.776.912,02	4,59	7.304.233,59	4.019.593,80	16.485.574,20	5,36	8.595.571,41	1.291.337,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.510.219,80	75.385.207,63	12.260.116,40	64.159.901,41	16,56	11.225.306,22	11.896.942,01	57.118.008,76	18,56	18.267.198,87	7.041.892,63
Suporte Profilático e Terapêutico	780.000,00	1.267.321,99	-3.772,57	443.081,05	0,11	824.240,94	50.882,32	388.987,77	0,13	878.334,22	54.093,28
Vigilância Sanitária	1.112.100,00	1.334.950,00	247.754,60	1.252.211,32	0,32	82.738,68	263.562,69	1.230.656,55	0,40	104.293,45	21.554,77
Vigilância Epidemiológica	1.466.400,00	2.444.780,74	414.511,52	1.946.745,76	0,50	498.034,98	403.714,29	1.726.399,18	0,56	718.381,56	220.346,58
EDUCAÇÃO	66.329.828,18	96.127.985,18	28.865.037,11	88.896.406,32	22,95	7.231.578,86	18.097.713,97	68.658.892,43	22,31	27.469.092,75	20.237.513,89
Ensino Fundamental	49.641.832,22	67.216.607,44	17.134.307,50	61.485.774,69	15,87	5.730.832,75	13.177.035,05	49.355.623,59	16,03	17.860.983,85	12.130.151,10
Educação Infantil	15.920.832,00	27.544.213,78	11.306.710,02	26.079.247,17	6,73	1.464.966,61	4.633.659,33	18.228.884,38	5,92	9.315.329,40	7.850.362,79
Educação de Jovens e Adultos	720.000,00	920.000,00	249.734,51	909.935,42	0,23	10.064,58	249.734,51	909.935,42	0,30	1.064,58	0,00
Educação Especial	247.163,96	447.163,96	174.285,08	421.449,04	0,11	25.714,92	37.285,08	164.449,04	0,05	282.714,92	257.000,00
CULTURA	965.000,00	1.041.081,00	349.150,78	760.170,13	0,20	280.910,87	322.345,70	686.484,25	0,22	354.596,75	73.685,88
Difusão Cultural	965.000,00	1.041.081,00	349.150,78	760.170,13	0,20	280.910,87	322.345,70	686.484,25	0,22	354.596,75	73.685,88
URBANISMO	6.579.327,92	48.257.039,91	3.063.395,90	32.750.296,37	8,45	15.506.743,54	1.010.473,75	5.416.769,07	1,76	42.840.270,84	27.333.527,30
Infra-Estrutura Urbana	6.579.327,92	48.257.039,91	3.063.395,90	32.750.296,37	8,45	15.506.743,54	1.010.473,75	5.416.769,07	1,76	42.840.270,84	27.333.527,30
HABITAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	13.790.690,00	23.008.698,80	8.067.448,66	22.866.694,82	5,90	142.003,98	3.294.049,71	14.711.680,28	4,78	8.297.018,52	8.155.014,54
Saneamento Básico Urbano	13.790.690,00	23.008.698,80	8.067.448,66	22.866.694,82	5,90	142.003,98	3.294.049,71	14.711.680,28	4,78	8.297.018,52	8.155.014,54
GESTÃO AMBIENTAL	1.531.847,36	2.402.080,37	1.223.627,97	2.123.658,87	0,55	278.421,50	786.565,62	1.649.971,13	0,54	752.109,24	473.687,74
Preservação e Conservação Ambiental	1.531.847,36	2.402.080,37	1.223.627,97	2.123.658,87	0,55	278.421,50	786.565,62	1.649.971,13	0,54	752.109,24	473.687,74
AGRICULTURA	4.300.365,16	8.099.200,95	831.337,93	6.045.638,16	1,56	2.053.562,79	977.729,86	5.040.452,82	1,64	3.058.748,13	1.005.185,34
Extensão Rural	4.300.365,16	8.099.200,95	831.337,93	6.045.638,16	1,56	2.053.562,79	977.729,86	5.040.452,82	1,64	3.058.748,13	1.005.185,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	231.535,20	0,00	40.774,88	0,01	190.760,32	36.996,88	40.774,88	0,01	190.760,32	0,00
Promoção Comercial	0,00	231.535,20	0,00	40.774,88	0,01	190.760,32	36.996,88	40.774,88	0,01	190.760,32	0,00
ENERGIA	8.085.652,00	10.689.102,69	1.788.765,76	10.414.429,06	2,69	274.673,63	2.891.600,62	9.782.296,37	3,18	906.806,32	632.132,69
Energia Elétrica	8.085.652,00	10.689.102,69	1.788.765,76	10.414.429,06	2,69	274.673,63	2.891.600,62	9.782.296,37	3,18	906.806,32	632.132,69
DESPORTO E LAZER	260.827,92	7.461.336,99	4.043.467,89	4.251.402,64	1,10	3.209.934,35	48.304,07	226.624,84	0,07	7.234.712,15	4.024.777,80
Desporto Comunitário	260.827,92	7.461.336,99	4.043.467,89	4.251.402,64	1,10	3.209.934,35	48.304,07	226.624,84	0,07	7.234.712,15	4.024.777,80
ENCARGOS ESPECIAIS	38.163.506,00	37.478.506,00	-34.651,29	6.845.348,71	1,77	30.633.157,29	958.212,83	6.803.995,75	2,21	30.674.510,25	41.352,96
Serviço da Dívida Interna	38.163.506,00	37.478.506,00	-34.651,29	6.845.348,71	1,77	30.633.157,29	958.212,83	6.803.995,75	2,21	30.674.510,25	41.352,96
Outros Encargos Especiais	32.043.506,00	30.598.506,00	0,00	0,00	0,00	30.598.506,00	0,00	0,00	0,00	30.598.506,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.402.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	1.402.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	17.026.236,00	18.675.481,76	4.273.508,53	18.356.518,50	4,74	318.963,26	4.284.750,61	18.327.404,32	5,95	348.077,44	29.114,18
LEGISLATIVA	301.000,00	401.000,00	77.615,09	340.908,09	0,09	60.091,91	77.615,09	340.908,09	0,11	60.091,91	0,00
Ação Legislativa	301.000,00	401.000,00	77.615,09	340.908,09	0,09	60.091,91	77.615,09	340.908,09	0,11	60.091,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.296.886,00	3.921.074,18	874.112,91	3.916.841,38	1,01	4.232,80	883.626,47	3.901.180,55	1,27	19.893,63	15.660,83
Administração Geral	4.296.886,00	3.921.074,18	874.112,91	3.916.841,38	1,01	4.232,80	883.626,47	3.901.180,55	1,27	19.893,63	15.660,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.460,00	347.460,00	79.771,98	346.941,00	0,09	519,00	79.837,44	345.342,28	0,11	2.117,72	1.598,72
Administração Geral	280.460,00	347.460,00	79.771,98	346.941,00	0,09	519,00	79.837,44	345.342,28	0,11	2.117,72	1.598,72
SAÚDE	3.609.000,00	4.635.995,00	1.085.65								



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.256.639,50	27.724.499,75	33.977.707,80	42.825.350,11	33.211.598,97	31.234.635,84	35.061.159,13	34.526.734,42	38.559.888,55	33.993.318,73	36.690.741,24	45.070.405,57	424.132.679,61	361.399.565,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.334.003,85	5.300.655,02	7.466.728,78	13.152.391,42	5.819.232,43	5.758.982,85	6.435.895,57	6.672.927,90	9.528.087,21	5.927.438,22	5.851.755,57	7.291.142,55	83.539.241,37	60.120.448,96
IPTU	398.261,29	1.186.900,38	2.916.251,43	8.005.740,93	1.090.447,54	1.159.465,44	1.188.222,54	1.343.799,95	1.251.519,23	949.456,86	744.654,07	750.353,30	20.985.472,96	14.560.738,00
ISS	2.312.455,23	1.842.996,90	2.287.553,00	2.233.565,34	2.485.728,79	2.463.390,26	2.909.946,06	2.751.533,55	5.987.195,73	2.926.629,00	2.886.991,68	2.972.641,65	34.060.629,19	26.129.420,00
ITBI	649.343,22	452.543,29	643.449,93	1.274.470,14	749.252,67	696.981,96	705.121,39	996.724,41	727.758,89	557.882,01	693.413,69	860.152,14	9.002.093,74	4.632.897,00
IRRF	426.145,28	898.330,63	858.180,12	863.006,07	890.932,07	899.744,85	903.695,46	887.655,79	820.674,81	826.386,13	855.322,91	1.853.496,87	10.983.570,99	10.251.693,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547.798,83	919.883,82	761.294,30	775.608,94	602.871,36	539.400,34	728.910,12	693.214,20	745.938,55	667.084,22	671.371,22	854.098,59	8.507.474,49	4.545.700,00
Contribuições	711.118,91	1.514.700,66	1.724.296,35	2.746.953,79	1.549.072,72	1.155.639,46	1.629.524,54	1.700.756,59	1.355.941,63	1.568.137,41	1.567.077,60	3.235.772,05	20.458.991,71	16.961.941,00
Recicla Patrimonial	58.443,55	73.066,16	1.162.560,77	2.350.331,02	3.264.298,17	319.071,91	409.538,80	916.559,59	1.785.413,87	1.587.538,12	4.240.373,81	2.695.789,07	18.862.984,84	17.593.408,44
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.443,55	73.066,16	1.162.560,77	2.350.331,02	3.264.298,17	319.071,91	409.538,80	916.559,59	1.785.413,87	1.587.538,12	4.240.373,81	2.695.789,07	18.862.984,84	17.593.408,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	1.683.780,12	1.699.219,12	1.975.454,68	1.831.795,07	1.780.588,08	1.881.044,00	1.937.348,00	2.000.799,75	1.931.832,10	2.002.778,46	1.973.627,75	2.229.428,76	22.927.695,89	22.161.801,39
Transferências Correntes	24.408.119,80	19.067.496,21	21.462.636,06	22.652.859,77	20.563.741,00	22.007.369,36	24.456.365,74	22.818.475,78	20.859.599,12	22.760.951,91	22.982.307,69	28.723.455,29	272.763.377,73	243.635.224,91
Cota-Parte do FPM	3.530.253,36	4.627.267,06	3.101.559,89	3.242.445,83	3.896.973,43	3.370.276,92	4.605.083,63	3.681.911,29	2.891.542,65	3.222.143,46	4.184.683,58	6.136.268,33	46.490.409,43	37.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.877.081,90	3.498.267,49	5.903.982,64	5.659.772,80	4.834.817,53	7.196.807,59	6.947.519,45	7.355.647,84	6.523.455,67	5.989.527,50	7.005.482,06	7.167.835,33	73.960.197,80	66.527.508,76
Cota-Parte do IPVA	1.519.285,53	1.502.011,22	1.522.588,10	1.041.588,50	1.149.759,65	1.474.734,42	1.487.183,91	1.299.081,16	1.151.610,54	982.765,71	746.047,86	839.012,27	14.715.668,87	13.280.983,00
Cota-Parte do ITR	6.855,50	11.916,35	718,09	7.754,85	0,00	0,00	20.255,42	1.909,57	8.217,49	491.158,87	15.061,22	12.835,76	576.683,12	75.076,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	50.771,74	58.592,09	40.906,58	38.510,83	28.914,38	39.387,02	37.764,32	23.878,99	44.403,78	40.002,56	37.752,37	32.873,06	473.757,72	277.939,00
Transferências do FUNDEB	5.696.090,52	5.011.467,98	4.521.816,97	5.079.882,51	5.362.113,78	5.437.465,17	5.498.999,13	5.962.125,96	5.228.356,56	5.261.022,55	5.999.392,44	7.095.521,17	66.154.254,74	61.363.746,71
Outras Transferências Correntes	7.727.781,25	4.357.974,02	6.371.063,79	7.582.904,45	5.291.162,23	4.488.698,24	5.859.559,88	4.493.920,97	5.012.012,43	6.774.331,26	4.993.888,16	7.439.109,37	70.392.406,05	64.169.971,44
Outras Receitas Correntes	61.173,27	69.362,58	186.031,16	91.019,04	234.666,57	112.528,26	192.486,48	417.214,81	3.099.014,62	146.474,61	75.598,82	894.817,85	5.580.388,07	924.741,00
DEDUÇÕES (II)	2.212.722,97	2.934.120,53	3.012.334,27	3.318.078,01	2.885.793,36	2.893.325,17	3.104.685,14	3.456.908,06	3.045.799,25	3.048.339,43	3.312.328,10	4.895.160,36	38.119.594,65	28.909.218,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	2.078,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,05	2.192,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.462,87	38.330,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	15.873,33	805.530,07	804.932,78	1.226.613,02	810.249,93	383.633,56	816.153,14	795.329,44	828.502,79	809.769,37	821.027,27	2.415.931,02	10.533.590,72	8.876.289,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 1777/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.196.849,64	2.126.511,69	2.207.401,49	2.091.464,99	2.075.543,43	2.509.691,61	2.286.339,95	2.659.386,57	2.217.296,46	2.238.570,06	2.491.255,83	2.479.229,34	27.579.541,06	19.994.599,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	29.043.916,53	24.790.379,22	30.965.373,53	39.507.272,10	30.325.805,61	28.341.310,67	31.956.473,99	31.069.826,36	35.514.089,30	30.944.979,30	33.378.413,14	40.175.245,21	386.013.084,96	332.490.347,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	2.500.000,00	1.039.993,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	29.043.916,53	24.790.379,22	30.965.373,53	39.507.272,10	30.325.805,61	28.341.310,67	31.256.473,99	31.069.826,36	35.514.089,30	30.944.979,30	33.378.413,14	38.375.245,21	383.513.084,96	331.450.354,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	29.043.916,53	24.790.379,22	30.965.373,53	39.507.272,10	30.325.805,61	28.341.310,67	31.256.473,99	31.069.826,36	35.514.089,30	30.944.979,30	33.378.413,14	38.375.245,21	383.513.084,96	331.450.354,10

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jan/2022 às 11h e 07m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO
ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

LORENA HORBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.667.806,00	43.658.720,08
Receita de Contribuições dos Segurados	8.876.289,00	10.533.590,72
Ativo	8.876.289,00	10.533.590,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	15.381.111,00	18.528.791,04
Ativo	15.381.111,00	18.528.791,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.368.735,00	14.589.875,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.368.735,00	14.589.875,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	41.671,00	6.462,87
Compensação Financeira entre os regimes	38.330,00	6.462,87
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.341,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	41.667.806,00	43.658.720,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	9.095.000,00	8.753.564,81	8.753.564,81	8.753.564,81	0,00
Aposentadorias	7.688.400,00	7.347.020,40	7.347.020,40	7.347.020,40	0,00
Pensões por Morte	1.406.600,00	1.406.544,41	1.406.544,41	1.406.544,41	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	32.724.356,00	1.823.090,37	1.802.486,84	1.802.486,84	20.603,53
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	32.724.356,00	1.823.090,37	1.802.486,84	1.802.486,84	20.603,53
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	41.819.356,00	10.576.655,18	10.556.051,65	10.556.051,65	20.603,53

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-151.550,00	33.082.064,90	33.102.668,43	33.102.668,43	43.638.116,55
---------------------------------------------------------------------------	--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					32.043.506,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.322,43
Investimentos e Aplicações	2.428.389,60
Outros Bens e Direitos	192.382.319,15

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	8.753.564,81	8.753.564,81	8.753.564,81	0,00
Aposentadorias	0,00	7.347.020,40	7.347.020,40	7.347.020,40	0,00
Pensões por Morte	0,00	1.406.544,41	1.406.544,41	1.406.544,41	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	8.753.564,81	8.753.564,81	8.753.564,81	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	-8.753.564,81	-8.753.564,81	-8.753.564,81	0,00
------------------------------------------------------------------------	-------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	24.257.400,00	29.062.381,76
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	24.257.400,00	29.062.381,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	24.257.400,00	29.062.381,76	29.062.381,76	29.062.381,76	

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.939.511,32	5.934.589,72	19.004.921,60
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	112.599.001,25	78.150.666,71	34.448.334,54
Investimentos	108.089.001,25	73.675.318,00	34.413.683,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.510.000,00	4.475.348,71	34.651,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	112.599.001,25	78.150.666,71	34.448.334,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	87.659.489,93	72.216.076,99	15.443.412,94

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 11h e 35m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

 EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 JOSÉ VALDENIR JOVINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

 ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	341.404.966,10	396.553.138,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.120.448,96	83.539.241,37	
IPTU	14.560.738,00	20.985.472,96	
ISS	26.129.420,00	34.060.629,19	
ITBI	4.632.897,00	9.002.093,74	
IRRF	10.251.693,96	10.983.570,99	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.545.700,00	8.507.474,49	
Contribuições	16.961.941,00	20.458.991,71	
Receita Patrimonial	17.593.408,44	18.862.984,84	
Aplicações Financeiras (II)	17.593.408,44	18.862.984,84	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	223.640.625,31	245.183.836,67	
Cota-Parte do FPM	28.619.200,00	33.303.894,71	
Cota-Parte do ICMS	55.927.508,76	59.168.158,45	
Cota-Parte do IPVA	10.624.786,40	11.772.534,27	
Cota-Parte do ITR	60.060,80	461.346,60	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	222.351,20	379.006,14	
Transferências do FUNDEB	61.363.746,71	66.154.254,74	
Outras Transferências Correntes	66.822.971,44	73.944.641,76	
Demais Receitas Correntes	23.088.542,39	28.508.083,96	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	23.088.542,39	28.508.083,96	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	323.811.557,66	377.690.153,71	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.522.339,18	33.467.449,08	
Operações de Crédito (VI)	24.939.511,32	5.934.589,72	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	149.900,00	528.665,29	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	149.900,00	528.665,29	
Transferências de Capital	14.432.927,86	27.004.194,07	
Convênios	9.705.320,27	18.932.207,09	
Outras Transferências de Capital	4.727.607,59	8.071.986,98	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.582.827,86	27.532.859,36	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	338.394.385,52	405.223.013,07	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	318.262.268,31	290.850.075,66	273.189.944,10	271.779.229,56	1.195.295,82	11.556.518,38	11.460.572,64
Pessoal e Encargos Sociais	163.966.117,43	160.705.500,97	160.682.450,00	160.147.815,58	31.323,90	11.492,14	11.492,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.370.000,00	2.370.000,00	2.346.333,96	2.346.333,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	151.926.150,88	127.774.574,69	110.161.160,14	109.285.080,02	1.163.971,92	11.545.026,24	11.449.080,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	151.926.150,88	127.774.574,69	110.161.160,14	109.285.080,02	1.163.971,92	11.545.026,24	11.449.080,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	315.892.268,31	288.480.075,66	270.843.610,14	269.432.895,60	1.195.295,82	11.556.518,38	11.460.572,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	112.599.001,25	78.150.666,71	16.289.562,77	15.609.210,26	761.094,21	26.755.021,37	26.197.367,36
Investimentos	108.089.001,25	73.675.318,00	11.831.900,98	11.151.548,47	761.094,21	26.755.021,37	26.197.367,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.510.000,00	4.475.348,71	4.457.661,79	4.457.661,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	108.089.001,25	73.675.318,00	11.831.900,98	11.151.548,47	761.094,21	26.755.021,37	26.197.367,36



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.598.506,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	454.579.775,56	362.155.393,66	282.675.511,12	280.584.444,07	1.956.390,03	38.311.539,75	37.657.940,00
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							85.024.238,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.733.322,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							4.273.109,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							2.346.333,96
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							86.951.014,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							4.064.605,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				139.653.712,19	146.647.832,71		
DEDUÇÕES (XXIX)				98.199.507,09	167.895.150,64		
Disponibilidade de Caixa				98.199.507,09	167.810.854,72		
Disponibilidade de Caixa Bruta				100.238.784,17	170.597.745,68		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				2.039.277,08	2.786.890,96		
Demais Haveres Financeiros				0,00	84.295,92		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				41.454.205,10	-21.247.317,93		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							62.701.523,03
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-747.613,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							1.643.997,31
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)							21.857.880,18
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							86.951.014,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							85.024.238,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							63.811.070,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							63.811.070,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 11h e 15m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	744.345,96	1.295.701,12	1.956.390,03	41.432,89	42.224,16	8.344.065,37	96.788.888,69	38.311.539,75	37.657.940,00	4.269.660,49	63.205.353,57	63.247.577,73
PODER EXECUTIVO	744.345,96	1.291.985,47	1.956.251,74	41.432,89	38.646,80	8.344.065,37	96.670.905,00	38.283.075,64	37.629.475,88	4.216.134,79	63.169.359,69	63.208.006,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	3.715,65	138,29	0,00	3.577,36	0,00	117.983,69	28.464,11	28.464,11	53.525,70	35.993,88	39.571,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,73	0,00	0,00	62,73	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,73	0,00	0,00	62,73	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	744.345,96	1.295.701,12	1.956.390,03	41.432,89	42.224,16	8.344.065,37	96.788.951,42	38.311.539,75	37.657.940,00	4.269.723,22	63.205.353,57	63.247.577,73

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 às 11h e 20m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	55.574.748,96	75.031.766,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.560.738,00	20.985.472,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.632.897,00	9.002.093,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	26.129.420,00	34.060.629,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.251.693,96	10.983.570,99
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.101.506,76	136.216.716,94
2.1- Cota-Parte FPM	37.940.000,00	46.490.409,43
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.287.000,00	42.938.173,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.653.000,00	3.552.235,71
2.2- Cota-Parte ICMS	66.527.508,76	73.960.197,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.939,00	473.757,72
2.4- Cota-Parte ITR	75.076,00	576.683,12
2.5- Cota-Parte IPVA	13.280.983,00	14.715.668,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	173.676.255,72	211.248.483,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	23.089.701,35	26.532.896,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	20.329.362,58	26.279.224,71

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	61.407.109,71	66.410.639,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	61.407.109,71	66.410.639,79
6.1.1- Principal	61.363.746,71	66.154.254,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	43.363,00	256.385,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	38.274.045,36	39.621.358,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		275.141,40
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		275.141,40
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		66.685.781,19



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.216.944,58	48.189.350,19	48.189.350,19	48.189.350,19	0,00
10.1- Educação Infantil	13.685.832,00	13.678.597,39	13.678.597,39	13.678.597,39	0,00
10.1.1 - Creche	13.685.832,00	13.678.597,39	13.678.597,39	13.678.597,39	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	34.531.112,58	34.510.752,80	34.510.752,80	34.510.752,80	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	15.169.211,13	14.703.918,58	8.243.035,34	8.243.035,34	6.460.883,24
11.1- Educação Infantil	10.889.640,69	10.460.732,61	6.500.060,14	6.500.060,14	3.960.672,47
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	10.889.640,69	10.460.732,61	6.500.060,14	6.500.060,14	3.960.672,47
11.2- Ensino Fundamental	4.279.570,44	4.243.185,97	1.742.975,20	1.742.975,20	2.500.210,77
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	63.386.155,71	62.893.268,77	56.432.385,53	56.432.385,53	6.460.883,24

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	47.958.878,19	47.958.878,19	47.958.878,19	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.624.222,77	56.163.339,53	56.163.339,53	6.460.883,24	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.487.447,85	47.958.878,19	47.958.878,19	72,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.641.063,98	3.786.417,02	3.786.417,02	5,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.436.227,81	275.141,40	230.472,00	0,00	0,00	44.669,40
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.436.227,81	275.141,40	230.472,00	0,00	0,00	-230.472,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.988.157,97	4.930.276,06	1.144.663,77	1.144.663,77	3.785.612,29
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	4.988.157,97	4.930.276,06	1.144.663,77	1.144.663,77	3.785.612,29
25- ENSINO FUNDAMENTAL	25.041.061,79	24.901.052,97	15.524.539,03	15.518.298,83	9.376.513,94
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	30.029.219,76	29.831.329,03	16.669.202,80	16.662.962,60	13.162.126,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	92.686.023,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	39.621.358,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	89.429,01
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	52.975.236,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	52.812.120,96	52.975.236,30	25,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.887.919,39	3.606.899,62	3.620.127,35	89.429,01	178.363,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.713.896,78	2.434.408,37	2.447.636,10	87.897,65	178.363,03
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.174.022,61	1.172.491,25	1.172.491,25	1.531,36	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.523.651,28	2.556.252,37
35.1 - Salário-Educação	1.351.000,00	1.365.495,03
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	956.248,00	999.204,00
35.4 - PNATE	110.000,00	191.553,34
35.5 - Outras Transferências do FNDE	106.403,28	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	7.543.058,32	3.973.454,72
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	474.828,12	520.890,27
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	10.541.537,72	7.050.597,36



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	977.559,84	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	977.559,84	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.793.855,51	4.838.694,28	4.495.068,45	4.494.068,45	343.625,83
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.771.415,35	4.838.694,28	4.495.068,45	4.494.068,45	343.625,83
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	105.212.566,76	97.967.449,30	77.718.080,78	77.710.840,58	20.249.368,52
47.1- Despesas Correntes	81.687.036,00	77.988.679,90	76.553.703,49	76.546.463,29	1.434.976,41
47.1.1- Pessoal Ativo	61.516.725,96	61.377.749,44	61.362.893,71	61.362.893,71	14.855,73
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.568.627,96	1.542.912,04	1.285.912,04	1.285.912,04	257.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.601.682,08	15.068.018,42	13.904.897,74	13.897.657,54	1.163.120,68
47.2- Despesas de Capital	23.525.530,76	19.978.769,40	1.164.377,29	1.164.377,29	18.814.392,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	23.525.530,76	19.978.769,40	1.164.377,29	1.164.377,29	18.814.392,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			1.449.164,01	1.491.996,71	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			66.410.639,79	1.365.495,03	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			57.604.876,78	77.888,79	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			10.254.927,02	2.779.602,95	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			280,50	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			10.255.207,52	2.779.602,95	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 11h e 24m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	176.490.673,92
2021	42.696.646,90	11.938.826,06	30.757.820,84	207.248.494,76
2022	46.873.631,93	13.630.342,00	33.243.289,93	240.491.784,70
2023	51.310.724,36	15.565.838,73	35.744.885,63	276.236.670,32
2024	55.840.388,47	18.210.230,83	37.630.157,64	313.866.827,97
2025	60.738.102,20	20.588.078,81	40.150.023,39	354.016.851,36
2026	65.846.333,69	42.422.801,90	23.423.531,79	377.440.383,15
2027	70.773.985,31	27.544.157,19	43.229.828,12	439.669.481,37
2028	75.893.500,21	31.734.834,51	44.158.665,70	483.828.147,07
2029	81.351.315,78	35.807.278,84	45.544.036,94	529.372.184,01
2030	86.837.116,20	40.349.526,03	46.487.590,17	575.859.774,18
2031	92.323.165,35	45.256.018,30	47.067.147,05	622.926.921,23
2032	97.897.097,72	50.121.852,56	47.775.245,16	670.702.166,39
2033	103.672.238,25	55.554.494,73	48.117.743,52	718.819.909,90
2034	109.359.980,95	61.017.438,38	48.342.542,57	767.162.452,47
2035	115.447.004,15	65.649.616,29	49.797.387,86	816.959.840,32
2036	121.220.975,92	72.286.415,07	48.934.560,85	865.894.401,17
2037	127.190.224,65	78.213.261,43	48.976.963,22	914.871.364,39
2038	133.306.821,95	84.306.709,71	49.000.112,24	963.871.476,63
2039	139.156.937,36	91.076.718,41	48.080.218,95	1.011.951.695,58
2040	144.877.135,33	98.043.393,59	46.833.741,74	1.058.785.437,31
2041	151.092.764,17	104.082.151,79	47.010.612,38	1.105.796.049,70
2042	157.560.272,25	109.614.633,19	47.945.639,06	1.153.741.688,76
2043	164.394.042,12	114.936.716,27	49.457.325,85	1.203.199.014,61
2044	171.395.677,01	120.237.798,13	51.157.878,88	1.254.356.893,49
2045	123.510.253,46	124.914.202,18	-1.403.948,72	1.252.952.944,76
2046	122.329.313,94	129.820.962,86	-7.491.648,92	1.245.461.295,84
2047	121.015.590,86	133.482.468,50	-12.466.877,64	1.232.994.418,19
2048	118.173.849,38	139.526.643,00	-21.352.793,62	1.211.591.624,57
2049	115.399.127,42	143.045.907,15	-27.646.779,73	1.183.994.844,85
2050	112.166.252,28	145.985.368,17	-33.819.115,89	1.150.175.728,97
2051	108.281.996,78	148.800.954,71	-40.518.957,93	1.109.656.771,03
2052	103.742.318,02	151.365.125,46	-47.622.807,44	1.062.033.963,59
2053	98.565.020,98	153.552.780,99	-54.987.760,01	1.007.046.203,58
2054	92.558.882,32	155.714.458,34	-63.155.576,02	943.890.627,56
2055	86.173.691,71	156.703.016,69	-70.529.324,98	873.361.302,58
2056	79.075.663,51	157.365.264,16	-78.289.600,65	795.071.701,93
2057	71.545.176,83	157.026.792,34	-85.481.615,51	709.590.086,42
2058	63.279.385,21	156.431.429,52	-93.152.044,31	616.438.042,11
2059	54.425.653,38	155.176.273,16	-100.750.619,78	515.687.422,32
2060	44.919.527,20	153.411.876,22	-108.492.349,02	407.195.073,30
2061	34.795.974,73	151.038.242,20	-116.242.267,47	290.952.805,82
2062	23.984.554,31	148.206.146,40	-124.221.592,09	166.731.213,73
2063	12.500.156,06	144.854.131,18	-132.353.975,12	34.377.238,61
2064	9.003.394,56	141.146.176,60	-132.142.782,04	-97.765.543,44
2065	8.349.058,57	136.896.946,48	-128.547.887,91	-128.547.887,91
2066	7.687.325,42	132.215.446,48	-124.528.121,06	-124.528.121,06
2067	7.024.306,34	127.129.050,81	-120.104.744,47	-120.104.744,47
2068	6.365.996,91	121.664.835,81	-115.298.838,90	-115.298.838,90
2069	5.718.732,76	115.859.693,96	-110.140.961,20	-110.140.961,20
2070	5.088.390,72	109.752.932,66	-104.664.541,94	-104.664.541,94



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

				Em Reais
2071	4.481.118,26	103.394.031,80	-98.912.913,54	-98.912.913,54
2072	3.903.238,25	96.847.033,20	-92.943.794,95	-92.943.794,95
2073	3.358.958,92	90.164.714,31	-86.805.755,39	-86.805.755,39
2074	2.854.272,88	83.412.552,84	-80.558.279,96	-80.558.279,96
2075	2.392.816,02	76.663.985,83	-74.271.169,81	-74.271.169,81
2076	1.976.767,55	69.959.452,63	-67.982.685,08	-67.982.685,08
2077	1.608.330,67	63.390.759,22	-61.782.428,55	-61.782.428,55
2078	1.286.973,56	57.010.981,55	-55.724.007,99	-55.724.007,99
2079	1.012.123,50	50.867.767,26	-49.855.643,76	-49.855.643,76
2080	780.436,96	45.002.078,10	-44.221.641,14	-44.221.641,14
2081	588.611,31	39.459.543,18	-38.870.931,87	-38.870.931,87
2082	434.615,93	34.280.242,14	-33.845.626,21	-33.845.626,21
2083	312.007,02	29.472.691,67	-29.160.684,65	-29.160.684,65
2084	218.220,01	25.089.600,59	-24.871.380,58	-24.871.380,58
2085	147.097,85	21.124.941,17	-20.977.843,32	-20.977.843,32
2086	94.477,25	17.563.429,04	-17.468.951,79	-17.468.951,79
2087	57.030,88	14.413.603,40	-14.356.572,52	-14.356.572,52
2088	32.159,64	11.666.972,19	-11.634.812,55	-11.634.812,55
2089	17.235,98	9.311.239,25	-9.294.003,27	-9.294.003,27
2090	9.125,56	7.333.521,15	-7.324.395,59	-7.324.395,59
2091	5.289,05	5.681.812,15	-5.676.523,10	-5.676.523,10
2092	3.294,97	4.332.978,64	-4.329.683,67	-4.329.683,67
2093	2.159,97	3.235.373,77	-3.233.213,80	-3.233.213,80
2094	1.469,59	2.379.567,82	-2.378.098,23	-2.378.098,23
2095	1.016,28	1.732.557,14	-1.731.540,86	-1.731.540,86



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
 DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					Em Reais
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 12h e 54m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	<u>PREVISÃO ATUALIZADA</u> (a)		<u>RECEITAS REALIZADAS</u> (b)		<u>SALDO A REALIZAR</u> (c) = (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	149.900,00		528.665,29		-378.765,29		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		364.900,00		-364.900,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	149.900,00		163.765,29		-13.865,29		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimento de Aplicações	0,00		0,00		0,00		
<u>DESPESAS</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA</u> (d)	<u>DESPESAS EMPENHADAS</u> (e)	<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	<u>DESPESAS PAGAS</u> (f)	<u>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	<u>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</u> (g)	<u>SALDO</u> (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000.494,44	883.751,60	140.471,60	140.471,60	743.280,00	0,00	116.742,84
Despesas de Capital	1.000.494,44	883.751,60	140.471,60	140.471,60	743.280,00	0,00	116.742,84
Investimentos	1.000.494,44	883.751,60	140.471,60	140.471,60	743.280,00	0,00	116.742,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	<u>2020</u> (i)		<u>2021</u> (j) = (Ib - (II f + II g))			<u>SALDO ATUAL</u> (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	974.492,63		388.193,69			1.362.686,32	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 28/jan/2022 as 08h e 21m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.492.748,96	55.574.748,96	75.031.766,88	135,01
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.560.738,00	14.560.738,00	20.985.472,96	144,12
IPTU	11.486.038,00	11.486.038,00	13.377.975,46	116,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.074.700,00	3.074.700,00	7.607.497,50	247,42
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.632.897,00	4.632.897,00	9.002.093,74	194,31
ITBI	4.583.764,00	4.583.764,00	8.971.088,11	195,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	49.133,00	49.133,00	31.005,63	63,11
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.047.420,00	26.129.420,00	34.060.629,19	130,35
ISS	20.620.855,00	24.702.855,00	28.193.022,67	114,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.426.565,00	1.426.565,00	5.867.606,52	411,31
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.251.693,96	10.251.693,96	10.983.570,99	107,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.972.998,00	115.448.506,76	132.664.481,23	114,91
Cota-Parte FPM	33.339.000,00	35.287.000,00	42.938.173,72	121,68
Cota-Parte ITR	75.076,00	75.076,00	576.683,12	768,13
Cota-Parte IPVA	13.280.983,00	13.280.983,00	14.715.668,87	110,80
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	66.527.508,76	73.960.197,80	111,17
Cota-Parte IPI-Exportação	277.939,00	277.939,00	473.757,72	170,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	151.465.746,96	171.023.255,72	207.696.248,11	121,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.630.119,80	9.326.435,18	8.671.033,21	92,97	8.514.132,91	91,29	8.514.132,91	91,29	156.900,30
Despesas Correntes	7.252.800,00	8.861.172,00	8.463.061,25	95,51	8.382.344,26	94,60	8.382.344,26	94,60	80.716,99
Despesas de Capital	377.319,80	465.263,18	207.971,96	44,70	131.788,65	28,33	131.788,65	28,33	76.183,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.546.227,92	36.399.812,57	34.337.256,65	94,33	30.334.364,47	83,34	30.203.453,73	82,98	4.002.892,18
Despesas Correntes	19.377.563,96	35.197.665,96	33.974.643,43	96,53	30.005.091,63	85,25	29.874.180,89	84,88	3.969.551,80
Despesas de Capital	168.663,96	1.202.146,61	362.613,22	30,16	329.272,84	27,39	329.272,84	27,39	33.340,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.196.600,00	1.400.150,00	1.350.649,72	96,46	1.350.649,72	96,46	1.350.649,72	96,46	0,00
Despesas Correntes	1.196.600,00	1.400.150,00	1.350.649,72	96,46	1.350.649,72	96,46	1.350.649,72	96,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	974.900,00	1.723.990,00	1.667.835,59	96,74	1.667.835,59	96,74	1.667.835,59	96,74	0,00
Despesas Correntes	974.900,00	1.723.990,00	1.667.835,59	96,74	1.667.835,59	96,74	1.667.835,59	96,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.433.127,92	7.245.986,59	6.624.307,19	91,42	6.425.673,32	88,68	6.388.109,95	88,16	198.633,87
Despesas Correntes	4.218.800,00	6.625.458,67	6.472.883,66	97,70	6.388.738,74	96,43	6.354.924,95	95,92	84.144,92
Despesas de Capital	214.327,92	620.527,92	151.423,53	24,40	36.934,58	5,95	33.185,00	5,35	114.488,95
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.780.975,64	56.096.374,34	52.651.082,36	93,86	48.292.656,01	86,09	48.124.181,90	85,79	4.358.426,35



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	52.651.082,36	48.292.656,01	48.124.181,90
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	52.651.082,36	48.292.656,01	48.124.181,90
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		31.154.437,22	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	21.496.645,14	17.138.218,79	16.969.744,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,35	23,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2011					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	31.687.272,57	52.651.082,36	20.963.809,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.963.809,79
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.898.000,00	55.093.237,26	64.353.781,05	116,81
Proveniente da União	36.778.000,00	40.946.911,00	50.678.963,41	123,77
Proveniente dos Estados	3.120.000,00	14.146.326,26	13.674.817,64	96,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	472.900,00	1.022.900,00	1.668.507,01	163,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	40.370.900,00	56.116.137,26	66.022.288,06	117,65

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.298.000,00	16.704.410,43	10.055.558,24	60,20	8.921.120,72	53,41	8.697.018,24	52,06	1.134.437,52
Despesas Correntes	9.398.000,00	13.810.698,15	8.564.686,28	62,01	7.834.440,11	56,73	7.708.446,11	55,82	730.246,17
Despesas de Capital	900.000,00	2.893.712,28	1.490.871,96	51,52	1.086.680,61	37,55	988.572,13	34,16	404.191,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.020.000,00	34.102.669,21	29.552.392,68	86,66	27.334.650,08	80,15	27.085.205,17	79,42	2.217.742,60
Despesas Correntes	27.489.200,00	31.282.678,12	28.497.779,96	91,10	26.460.855,59	84,59	26.344.786,74	84,22	2.036.924,37
Despesas de Capital	530.800,00	2.819.991,09	1.054.612,72	37,40	873.794,49	30,99	740.418,43	26,26	180.818,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	427.526,24	224.838,94	52,59	222.668,34	52,08	216.902,34	50,73	2.170,60
Despesas Correntes	200.000,00	427.526,24	224.838,94	52,59	222.668,34	52,08	216.902,34	50,73	2.170,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	7.164.837,78	6.356.552,36	88,72	4.701.816,26	65,62	4.632.399,68	64,65	1.654.736,10
Despesas Correntes	0,00	6.732.837,78	5.924.919,36	88,00	4.701.816,26	69,83	4.632.399,68	68,80	1.223.103,10
Despesas de Capital	0,00	432.000,00	431.633,00	99,92	0,00	0,00	0,00	0,00	431.633,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	38.518.000,00	58.399.443,66	46.189.342,22	79,09	41.180.255,40	70,51	40.631.525,43	69,58	5.009.086,82



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.928.119,80	26.030.845,61	18.726.591,45	71,94	17.435.253,63	66,98	17.211.151,15	66,12	1.291.337,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	47.696.219,80	78.320.952,63	66.962.414,33	85,50	59.920.521,68	76,51	59.276.740,25	75,68	7.041.892,65
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	780.000,00	1.267.321,99	443.081,05	34,96	388.987,77	30,69	356.773,91	28,15	54.093,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.325.100,00	1.528.650,00	1.444.323,43	94,48	1.422.768,66	93,07	1.419.370,66	92,85	21.554,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.646.400,00	2.654.780,74	2.156.721,58	81,24	1.936.375,00	72,94	1.932.175,85	72,78	220.346,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.693.127,92	35.190.859,64	26.753.222,97	76,02	22.373.390,16	63,58	21.698.259,54	61,66	4.379.832,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	74.068.967,52	144.993.410,61	116.486.354,81	80,34	103.477.296,90	147,85	101.894.471,36	148,34	13.009.057,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ⁸									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	112.947.746,96	112.623.812,06	161.506.905,89	143,40	166.515.992,71	147,85	167.064.722,68	148,34	-5.009.086,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 11h e 43m.

 EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 JOSÉ VALDENIR JOVINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

 ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 11h e 45m.

Nota:

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORNBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

www.elotech.com.br

Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	305.061.654,70
Previsão Atualizada	396.308.416,28
Receitas Realizadas	448.549.378,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.661.192,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	305.061.654,70
Dotação Atualizada	480.135.257,32
Despesas Empenhadas	387.357.260,87
Despesas Liquidadas	307.806.911,19
Despesas Pagas	305.715.844,14
Superávit Orçamentário	140.742.467,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	387.357.260,87
Despesas Liquidadas	307.806.911,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	386.013.084,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	383.513.084,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	383.513.084,96

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	43.658.720,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.576.655,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.556.051,65
Resultado Previdenciário	33.102.668,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.753.564,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.753.564,81
Resultado Previdenciário	-8.753.564,81

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.064.605,00	86.951.014,40	2.139,22
Resultado Primário	-1.733.322,00	85.024.238,97	-4.905,28

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.036.331,43	41.432,89	1.956.251,74	38.646,80
Poder Legislativo	3.715,65	0,00	138,29	3.577,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	105.015.033,10	4.216.197,52	37.629.475,89	63.169.359,69
Poder Legislativo	117.983,69	53.525,70	28.464,11	35.993,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	107.173.063,87	4.311.156,11	39.614.330,03	63.247.577,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	52.975.236,30	<18% / 25%>	25,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.958.878,19	70%	72,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 3

Continuação



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		5.934.589,72		19.004.921,60	
Despesa de Capital Líquida		78.150.666,71		34.448.334,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		42.696.646,90	92.323.165,35	151.092.764,17	79.075.663,51
Despesas Previdenciárias		11.938.826,06	45.256.018,30	104.082.151,79	157.365.264,16
Resultado Previdenciário		30.757.820,84	47.067.147,05	47.010.612,38	-78.289.600,65
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		528.665,29		-378.765,29	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		140.471,60		116.742,84	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		48.292.656,01	15,00	23,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

www.elotech.com.br

Continua Página: 4

Continuação



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jan/2022 as 11h e 57m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

JOSÉ VALDENIR JOVINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

www.elotech.com.br

Página: 5



ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Ofício nº 010/2022/PGM, enviado pelo Poder Executivo Municipal, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** para 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia **1º de fevereiro de 2022**, às 09h00, no **Plenário desta Casa de Leis**, para deliberação dos **Projetos de Lei nº 6.296 e 6.297/2022**.

Vilhena (RO), 28 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:

Ademir Alves
Clerida Alves
Dhonatan Pagani
Nica Cabo João
Pedrinho Sanches
Professora Vivian Repessold
Sargento Damassa
Samir Ali
Wilson Tabalipa
Zé Duda
Zeca da Discolândia
Zezinho da Diságua

PORTARIA Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2022, nos quais não haverá expediente na Câmara de Vereadores, nas seguintes datas:

- I** – 28 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (Ponto Facultativo);
- II** – 1º de março (terça-feira) – Carnaval (Ponto Facultativo);
- III** – 2 de março (quarta-feira) – Cinzas (Ponto Facultativo);
- IV** – 15 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- IV** – 21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes (Feriado Nacional);
- V** – 22 de abril (sexta-feira) – Tiradentes (Ponto Facultativo);
- VI** – 24 de maio (terça-feira) – Nossa Senhora Auxiliadora Padroeira do Município (Feriado Municipal);
- VII** – 16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- VIII** – 17 de junho (sexta-feira) – Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- IX** – 7 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- X** – 12 de outubro (quarta-feira) – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XI** – 28 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
- XII** – 2 de novembro (quarta-feira) – Finados (Feriado Nacional);
- XIII** – 15 de novembro (terça-feira) – Proclamação da República (Feriado Nacional); e
- XIV** – 23 de novembro (quarta-feira) – Emancipação Político-Administrativa (Feriado Municipal).

Art. 2º Estabelecer Recesso Administrativo no período de **23 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 28 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26. 869, de 26 de janeiro de 2022, que determina medidas visando à contenção do avanço da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Rondônia também demanda, por parte dos demais entes e órgãos públicos, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos seguintes termos:

I – suspensão do atendimento ao público nas dependências físicas da Câmara de Vereadores até o dia **28 de fevereiro de 2022**, devendo o atendimento ser realizado pelo telefone **69-3322-4333**, por e-mail ou pelas redes sociais na internet;

II – autorização de **Trabalho Remoto - home office** até o dia **28 de fevereiro de 2022** e sem prejuízo dos direitos legais, dos servidores de desempenharem atividades compatíveis com essa modalidade trabalho, mediante aval da chefia imediata; e

III – realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias fechadas ao público até o dia **28 de fevereiro de 2022**, permitido o acesso da imprensa, e somente a presença de servidores da Câmara de Vereadores **indispensáveis** para o andamento dos trabalhos.

§ 1º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão transmitidas pela página oficial da Câmara de Vereadores no Facebook e Youtube.

§ 2º O servidor em **Trabalho Remoto - home office** permanecerá de sobreaviso para comparecer pessoalmente à Câmara em situações excepcionais e deverá:

I – manter em funcionamento os canais de comunicação, como telefone celular, *e-mail* e redes sociais durante o horário de expediente;

II – apresentar ao chefe imediato, semanalmente, o relatório das atividades executadas;

III – cumprir o horário normal de expediente; e

IV – lançar em registro de frequência o horário trabalhado.

Art. 2º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas relacionados ao Coronavírus (COVID-19) deverão imediatamente afastar-se das atividades laborais e comunicar o fato à chefia imediata, devendo buscar atendimento e tratamento médico e apresentar ao Núcleo de Recursos Humanos - Diretoria Administrativa o atestado médico para lançamento no registro funcional, caso fique comprovada a presença de qualquer enfermidade.

Parágrafo único. O servidor não terá prejuízo de sua remuneração referente aos dias que estiver afastado de suas atividades laborais, conforme disposto no *caput* deste artigo, mesmo em caso de resultado negativo do exame para Covid-19.

Art. 3º As proposições do Prefeito e dos Vereadores deverão ser encaminhadas por meio de correio eletrônico (diretorialegislativa.cmv@gmail.com), assinadas e digitalizadas em PDF, e em DOCX.

Art. 4º O envio de documentos do Poder Executivo, das Autarquias e Fundação Municipal deverão ser encaminhados por meio de correio eletrônico (presidencia@vilhena.ro.leg.br), assinados e digitalizados em formato PDF.

Art. 5º É obrigatório nas dependências físicas da sede da Câmara de Vereadores:

I – usar máscara facial;

II – disponibilizar recursos de higienização e assepsia; e

III – higienizar periodicamente as maçanetas, cadeiras e os banheiros durante o expediente.

Art. 6º É recomendado:

I – higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;

II – evitar circulação, exceto quando necessário e indispensável, nos corredores das Unidades Administrativas e Parlamentares e nos saguões desta Câmara de Vereadores; e

III – manter distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 28 de janeiro de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**